



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Dispõe sobre a implementação de “Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)”, controlados em tempo real, nas vias públicas do município do Recife.

Art. 1º Fica estabelecida a implementação de “Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)”, controlados em tempo real, nas vias públicas do município do Recife.

Art. 2º Para efeitos da presente Lei, consideram-se “Painéis de Mensagens Variáveis” os dispositivos eletrônicos inteligentes, compostos por estruturas projetadas para exibir mensagens informativas e de alerta, auxiliando, assim, no gerenciamento do tráfego rodoviário.

Art. 3º Esta Lei tem por objetivos:

I - estabelecer uma comunicação direta e eficaz com os motoristas e com a população em geral, através de mensagens de textos e sinais gráficos;

II - reduzir os engarrafamentos nas vias públicas do Recife, visando a uma maior fluidez no trânsito;

III - contribuir para a educação, a mobilidade e o aumento da segurança no trânsito, com a conseqüente diminuição no número de acidentes; e

IV - acompanhar o tráfego em tempo real, possibilitando uma tomada de decisão mais fundamentada e acertada por parte dos motoristas.

Art. 4º O Poder Público Municipal promoverá a instalação dos “Painéis de Mensagens Variáveis”, controlados em tempo real, nas vias mais congestionadas do município.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Parágrafo único. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) estabelecerá um estudo técnico, visando identificar os pontos mais críticos no município, para implementar os “Painéis de Mensagens Variáveis”, controlados em tempo real.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 3 de Fevereiro de 2023.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - PSDB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

Os “Painéis de Mensagens Variáveis” têm como finalidade divulgar, aos usuários do sistema viário municipal, informações úteis para a fluidez do trânsito.

Os “Painéis de Mensagens Variáveis (PMVs)” têm se transformado, nas últimas quatro décadas, num dos meios mais eficientes e populares de aplicação dos conceitos de *Intelligent Transportation Systems (ITS)* - Sistemas Inteligentes de Transporte.

É importante salientar que esses dados são variáveis ao longo do dia e, por essa razão, precisam de atualização permanente, como por exemplo a existência de congestionamentos, a interdição de ruas, os desvios, as situações de incidentes no trânsito, entre outros eventos que merecem destaque na administração da circulação de veículos na cidade do Recife.

Os Painéis, na área de Engenharia de Tráfego, são recursos indispensáveis na orientação e sinalização de trânsito, pois informam os condutores sobre limites de velocidade, locais onde não é permitido parar ou estacionar, sentidos proibidos, condições potencialmente perigosas (curvas ou pistas irregulares), estimativa de tempo de percurso, obras e manutenção viária, contribuindo para a gestão do tráfego urbano.

A resposta do usuário, em face das informações recebidas, é que deve proporcionar os benefícios esperados pela implantação do referido sistema.

Tais benefícios podem ser observados na redução de ocorrências de acidentes, na redução de tempo das viagens, com a consequente melhora na celeridade do trânsito, na redução de consumo de combustível e de emissão de poluentes. Para atingir os seus objetivos, o sistema de “Painéis de Mensagens Variáveis” pressupõe a existência de uma infraestrutura de coleta de dados de tráfego em tempo real (sistema de detecção) para informar aos condutores sobre as melhores rotas, sem a qual os painéis serão totalmente inoperantes.

No tocante à estimativa do impacto financeiro, prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, a presente Propositura encontra-se contemplada no Plano Plurianual do Recife (PPA) 2022/2025, no Eixo Estratégico “Desenvolvimento Urbano”, através da “Ação 2.510 -





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público”, cuja finalidade é “planejar, executar e avaliar medidas relativas à circulação de veículos e pedestres, através da realização de projetos de engenharia de tráfego, campanhas para a educação no trânsito, manutenção e gestão de cadastros e da rede de transporte da cidade”. (grifos nossos)

Vale salientar que a previsão orçamentária e financeira para viabilizar os objetivos desta Proposição encontra-se na Lei Orçamentária Anual da Cidade do Recife (LOA) 2023, conforme descrito abaixo:

Eixo Estratégico: Desenvolvimento Urbano.

Programa: 1.304 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE.

Objetivo: Promover intervenções que ampliem a melhoria dos padrões de acessibilidade e mobilidade.

Projeto: 6409.15.453.1.304.2.510 - GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO E DO TRANSPORTE PÚBLICO.

Finalidade: Planejar, executar e avaliar medidas relativas à circulação de veículos e pedestres, através da realização de projetos de engenharia de tráfego, campanhas para a educação no trânsito, manutenção e gestão de cadastros e da rede de transporte da cidade.

00020 – Sinalização. (grifos nossos)

Ressaltamos ainda que os recursos provenientes das multas de trânsito também podem ser utilizados pelo Poder Público Municipal na execução desta Lei.

Diante da importância do tema e objetivando garantir um trânsito mais rápido, possibilitando não só aos motoristas a verificação do melhor horário para se deslocarem, como também aos Gestores e às autoridades de transporte a administração de forma mais efetiva e profissional do tráfego na cidade do Recife, solicitamos o decisivo apoio dos Nobres Vereadores que compõem a Casa de José Mariano para a aprovação deste relevante Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 3 de Fevereiro de 2023.

ALCIDES CARDOSO

Vereador - PSDB



ANEXO ÚNICO

